



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 - CEP 63010-070 - Telefone (088) 511-1976 - Caixa Postal D-4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49 DE 22 DE MAIO DE 1.998

EMENTA: Referenda o Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder e etc.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado por este Poder Legislativo, na íntegra o **Decreto nº 1.235**, de dois de março de 1.998, que Decreta o Estado de Calamidade Pública no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas emergenciais necessárias para o fiel cumprimento do aludido Decreto e de conformidade com a abertura do crédito adicional ao vigente orçamento.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.**

Palácio Dr. Floro Bartolomeu da Costa, sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e oito (1.998).


José Firmino da Silva
Presidente